



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Cotação de Preços para estudo e elaboração de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviço Eventual de Transporte de Passageiros (intermunicipal e intramunicipal).

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Razão social: José Omeide da Rosa Lopes
- CNPJ: 10840648000120
- Endereço completo: RSC 287 KM 181
- Responsável pelo orçamento: José O. da Rosa Lopes
- Telefone / WhatsApp: (55) 996091827
- E-mail: transporteparaiso@gmail.com
- Prazo de validade da proposta (mín. 60 dias): _____

2. CONDIÇÕES GERAIS

- a) O valor oferecido deve contemplar todos os custos (combustível, motorista, pedágio, seguro, manutenção, impostos etc.).
- b) Ponto inicial da contagem do quilometragem: sede da Secretaria solicitante ou local definido na Ordem de Serviço.
- c) Medição: odômetro aferido pelo servidor municipal.
- d) Pagamento: até 30 dias após apresentação da NF e atesto.
- e) Veículos: ano/modelo mínimo 2016, ar-condicionado em funcionamento, documentação regular.
- f) Propostas com valores acima da média de mercado poderão ser desclassificadas.

3A. TRANSPORTE INTERMUNICIPAL – estrada pavimentada (Preencher somente a coluna “Valor ofertado”)

Percurso / Capacidade	Valor oferecido (R\$/km)
Até 150 km – mínimo 15 lugares	4,20
Até 150 km – mínimo 20 lugares	5,20
Até 150 km – mínimo 30 lugares	
Até 150 km – mínimo 40 lugares	
150–300 km – mínimo 15 lugares	4.00
150–300 km – mínimo 20 lugares	5.00
150–300 km – mínimo 30 lugares	
150–300 km – mínimo 40 lugares	
Acima de 300 km – mínimo 15 lugares	3.50
Acima de 300 km – mínimo 20 lugares	4.20
Acima de 300 km – mínimo 30 lugares	
Acima de 300 km – mínimo 40 lugares	



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3B. TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL – pavimentada / não pavimentada

Via / Capacidade	Valor oferecido (R\$/km)
Misto – mínimo 15 lugares	4.50
Não pavimentada (baixo) – mín. 15 lug.	5.00
Região serrana (cerro) – mín. 15 lug.	7.00
Misto – mínimo 20 lugares	6.00
Não pavimentada – mínimo 20 lug.	7.00
Região serrana – mínimo 20 lug.	8.00
Misto – mínimo 30 lugares	
Não pavimentada – mínimo 30 lug.	
Região serrana – mínimo 30 lug.	
Misto – mínimo 40 lugares	
Não pavimentada – mínimo 40 lug.	
Região serrana – mínimo 40 lug.	

4. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Os veículos devem estar de acordo com as normas do DENATRAN/DETRAN-RS e possuir toda a documentação exigida pela legislação vigente, para transporte de passageiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA

- Prazo limite: **23 de junho de 2025** (até 17h).

- Enviar em PDF assinado para: _____

ou entregar no Protocolo Geral da Prefeitura Rua Max Retzlaff, nº 150, centro de Paraíso do Sul/RS).

6. DECLARAÇÃO

Declara que os preços oferecidos estão em conformidade com a legislação aplicável e que possuem capacidade técnica e operacional para executar os serviços nos termos solicitados.

Assinatura / carimbo da empresa

Dúvidas: (55) – 3262-1500 (WhatsApp)